



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN**  
**PAD Nº 3333/2022**

**Ata da 1ª Reunião - 2024**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Data/Hora/Modalidade**

17/10/2024	14h	Presencial
------------	-----	------------

**1.2 Participantes**

**Membros**

Alisson Adamoski do Nascimento	SECGP
Daniel Behar Ribeiro	188ª ZE - Pinhais
Daniele Cristine Forneck Franzini	ASJUR
Mariana Pirih Cordeiro	GABOUV
Vivian Wolff de Liz	SECPLEI
Viviane Stein	SECCRE

**1.3 Pauta/Finalidade**

**1.3.1** Retomada dos trabalhos da Comissão de Ética e Integridade (COETIN);

**1.3.2** Análise das ferramentas tecnológicas disponíveis à Comissão;

**1.3.3** Avaliação da necessidade de coletar dados pertinentes ao escopo de atuação da COETIN;

**1.3.4** Apreciação do PAD nº 9129/2020, concernente à revisão e revogação do Código de Ética (Res. nº 709/2015) e da Portaria de instituição da COETIN (Portaria PRES nº 083/2022);

**1.3.5** Deliberação sobre as medidas necessárias para a continuidade dos trabalhos.

**2. DEBATE**

**2.1** Apresentação do histórico da Comissão desde sua primeira reunião em 17/11/2021 (doc. PAD nº 307306/2021);

**2.2** Comunicação da criação da pasta “COETIN” como drive compartilhado no Google Drive, destinada à organização dos documentos, atos normativos e demais conteúdos da Comissão;

**2.3** Aprovação da criação de *e-mail* institucional da Comissão, tendo sido escolhida a seguinte opção de endereço: [etica@tre-pr.jus.br](mailto:etica@tre-pr.jus.br);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN**  
**PAD Nº 3333/2022**

**2.4** Verificar a possibilidade de atualização dos ícones de atalho na página da COETIN no Portal do Tribunal ([Link](#)) e decidiu-se pela:

- a) Manutenção do ícone(atalho) de *e-mail*, com atualização para o endereço escolhido no item 2.3;
- b) Ocultação dos ícones referentes ao *Facebook* e *WhatsApp*;

**2.5** Debatido PAD nº 9129/2020, referente à revisão e revogação do Código de Ética (Res. nº 709/2015) e da Portaria que instituiu a Comissão de Ética e Integridade (Portaria PRES nº 083/2022);

**2.6** Ciência sobre o desenvolvimento do portal “Programa de Integridade Paraná” (<https://programadeintegridade.tre-pr.jus.br/>);

**2.7** Discutida a necessidade de levantamento e monitoramento do histórico de processos administrativos e disciplinares, relacionados à ética e à integridade.

### 3. DELIBERAÇÕES

Assunto/Responsável/Prazo
<b>3.1</b> Solicitar a criação do e-mail institucional da COETIN: <a href="mailto:etica@tre-pr.jus.br">etica@tre-pr.jus.br</a> - <u>Responsável:</u> Alisson - <u>Prazo:</u> imediatamente
<b>3.2</b> Solicitar a atualização dos ícones de atalho na página da COETIN no Portal do Tribunal - <u>Responsável:</u> Alisson - <u>Prazo:</u> imediatamente
<b>3.3</b> A CRESPE fará um levantamento dos processos disciplinares envolvendo ética e integridade, iniciados a partir de 2021, com o objetivo de gerar dados estatísticos para análise e aprimoramento da gestão ética no Tribunal - <u>Responsável:</u> Viviane - <u>Prazo:</u> em andamento
<b>3.4</b> Solicitar a presença, na próxima reunião, dos responsáveis pelo Programa de Integridade da JEPR, para conhecimento e alinhamento das atividades - <u>Responsável:</u> Alisson - <u>Prazo:</u> em andamento

### 4. ENCERRAMENTO

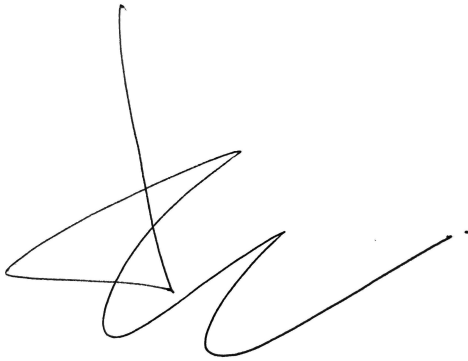
Nada mais havendo a tratar, eu, Alisson Adamoski do Nascimento, Presidente da Comissão de Ética e Integridade, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será disponibilizada na *Intranet* e seu extrato será publicado na *Internet* deste Tribunal.



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 422638/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO</b> <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2024 15:22:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI</b> <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2024 15:51:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>VIVIAN WOLFF DE LIZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2024 16:00:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>VIVIANE STEIN</b> <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2024 16:57:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>DANIEL BEHAR RIBEIRO</b> <b>CPF 020.106.329-82</b> <i>Assinado digitalmente em 13/11/2024 18:24:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.